**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações composta por Luciana Maria Coelho, Luciléia Nunes Martins e Flávio da Silva Coelho, conforme portaria 3775/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7983/2013 e Lei 13.726/2018, procederam a realização da Sessão Pública relativa à Tomada de Preços 02/2018, referente ao Processo Licitatório 084/2018, para “**EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DOS MORROS DO CAETANO, LALAU, NOSCADA, DADINHO E TÚLIO II”, de acordo com os termos do Contrato de Convênio nº 830749/2016 SICONV,** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, através da Secretaria de Estado de Governo, através do Ministério da Integração Nacional, de acordo com projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilhas constantes nos Anexos e nos arquivos do edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Habilitação e Proposta da empresa cadastrada anteriormente que se apresentou. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentaçãoacostada ao processo que foi enviada publicação para no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município [*www.desterrodomelo.mg.gov.br*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br). Apesar da ampla publicidade concedida ao certame, cadastrou-se somente a seguinte licitante: **1 – W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, representada nesta sessão presencialmente por Wilson Valente, portador do RG 3472207 SSP/BA e inscrito no CPF: 201.282.236-34. Após o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Licitação e pelo Licitante presente, foi conferida a Habilitação, não havendo ocorrências, estando a empresa participante habilitada. Na fase seguinte, a Comissão de Licitações debateu sobre as exigências e critérios de execução da obra, sendo que todas as dúvidas suscitadas pelo licitante presente foram sanadas. A empresa declarou na presença da Comissão de Licitações que atende as determinações do Art. 18, Inc. XXI, da Lei Federal 12.708/2012, não havendo em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na declaração constante no subitem 5.5.4, sendo de inteira responsabilidade deste declarante a fiscalização desta vedação. Restou comunicado à empresa que a obra é por empreitada global, sendo todos os insumos, materiais e serviços a cargo da contratada. Cumpridas as formalidades, a proposta foi aberta e conferida pela Comissão de Licitações e posteriormente confirmada pela licitante presente. Na abertura da proposta verificou-se que a empresa licitante **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, que apresentou proposta com valor de R$ 284.069,94 (duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Diante do exposto, logrou-se a vencedora a empresa **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, que apresentou proposta no valor de R$ 284.069,94 (duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Ao final foi concedida a palavra ao licitante presente, que não quis se manifestar. O valor final apurado ficou dentro das expectativas e das planilhas orçadas pela Administração Municipal**,** havendo ampla primazia ao Princípio da Economicidade, Publicidade e principalmente Legalidade dos atos; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados ao processo. Fica a empresa certificada da abertura do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 14h19min, restando a Ata assinada pela Comissão e licitante presente e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Proposta e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 27 de dezembro de 2018.

Flávio da Silva Coelho

Presidente

Luciléia Nunes Martins Luciana Maria Coelho

 Membro Membro

**W.D.R SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ nº 19.519.414/0001-50